	C
	σ
	Ц
	\sim
	U
	Ť
	٥
	O CÓCICO: ARASDODS-ASAG3066-CDEAG308-9A15DEG3
	ď
	۲
	7
	ò
	ă
	ιĩ
	Ħ
	۶
	۲
	ď
	ŭ
$\dot{\circ}$	đ
≈	ď
느	σ
ш	٥
Ŧ	α
⇒	◁
≤	یہ
Δ.	۲
_	ř
< .	2
щ	5
∝	R
œ	⊴
$\overline{}$	α
\approx	٥
J	
S	C
~	7
ώ	τ
Ś	٠Ĉ
⋖	C
_	c
$_{\sim}$	
\equiv	٩
=	٤
=	þ
Ĺ	4
ō	2
ā	do a inform
d)	ď
#	0
č	ζ
ē	g
Ξ	c
	7
늞	Į.
ם	r/c
gitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	Pr/c
digitalr	hr/c
digitalr	ov hr/c
lo digitalr	ov hr/c
do digitalr،	n dov hr/e
nado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	o'h hr'e
inado digitalr	am any hr/e
sinado digitalr	is am on hr/e
assinado digitalr	tre am any hr/e
assinado digitalr	atre am dov br/e
oi assinado digitalr	to the am any brief
foi assinado digitalr	abandy hr/enada
o foi assinado digitalr	eilte tre em day br/ei
nto foi assinado digitalr	or or or or brie
ento foi assinado digitalr	and you are and ethionor
nento foi assinado digitalr	/concentrator and any br/a
mento foi assinado digitalr	and von me and ethionogy.
sumento foi assinado digitalr	n-//consulta tos am gov hr/s
ocumento foi assinado digitalr	atto://concentrator and only br/e
documento foi assinado digitalr	http://concults top am gov hr/e
documento foi assinado digitalr	a http://cone.ilta toa am gov hr/e
te documento foi assinado digitalr	ite http://cone.ilte toe an acc hr/e
ste documento foi assinado digitalr	eite http://cone.ulta.tre.am.cov.hr/ei
Este documento foi assinado digitalr	o site http://consulta toe and ony hr/s
	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	o cite http://cone
Este documento foi assinado digitalr	oferência acesse o site http://consulta toe am gov br/s

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_//



DIV	DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº	

Fls. Nº _

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº114/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11721/2018.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Comissão Geral de Licitação CGL
- **4- Exercício:** 2017
- 5- Responsável: Epitacio de Alencar e Silva Neto e Victor Fabian Soares Cipriano (Gestores), Sidney Coelho (Ordenador de Despesa), Claúdia Silva Thomaz de Lima (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Ana Cecília Ortiz e Silva 8387
- 7- Unidade Técnica: DICAD/AM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6188/2018-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual Comissão Geral de Licitação - CGL. Exercício de 2017.

Regularidade. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonaz, exercício 2017, sob a responsabilidade dos Srs. Epitacio de Alencar e Silva Neto, de 01/01/2017 a 03/10/2017, e Victor Fabian Soares Cipriano, de 13/10/2017 a 31/12/2017, Gestores do órgão, e Srs. Claudia Silva Thomaz de Lima, de 01/01/2017 a 16/07/2017, e Sidney Coelho, de 17/07/2017 a 31/12/2017, Ordenadores de Despesas, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- 10.2. Dar quitação aos Srs. Epitacio de Alencar e Silva Neto, de 01/01/2017 a 03/10/2017, e Victor Fabian Soares Cipriano, de 13/10/2017 a 31/12/2017, Gestores do órgão, e Srs. Claudia Silva Thomaz de Lima, de 01/01/2017 a 16/07/2017, e Sidney Coelho, de 17/07/2017 a

ite por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	le e informe o códiao: ABA5D2D8-A8A93066-CDEA9308-9A15DE92
assinado digitalme	ta tre am nov hr/spede e inform
Este documento foi assinado dig	site http://consulta
Ш	nferência acesse o

TCE/AM,	no Diario Eletronico do
Edição Nº	
De	_//



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº114/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

31/12/2017, Ordenadores de Despesas, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.

- 11- Ata: 5ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 19 de Fevereiro de 2019
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado), Alípio Reis Firmo Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- 13.1. Declaração de Impedimento:
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral